



UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO
FACULDADE DE ODONTOLOGIA DE BAURU

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO 90013/2025

Número do Processo 154.00001767/2025-87

Encontra-se aberto na Faculdade de Odontologia de Bauru - Alameda Dr. Octavio Pinheiro Brisolla, 9-75 - Vila Nova Cidade Universitária - Bauru/SP - CEP 17012-901, e-mail: compras@fob.usp.br. Pregão Eletrônico de nº 90013/2025, na modalidade Registro de Preços, destinado à aquisição de Material Odontológico. A realização da sessão será em 20/05/2025 às 09:00 horas no link <https://www.gov.br/compras/pt-br>.

Ref. :
Int. :
Rocha

Processo Siafem n.º 2025045451
Processo SEI nº 058.00054883/2025-32
Delegacia Seccional de Polícia de Franco da Rocha

Ass: ELETRONICO

LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO

OBJETO: Aquisição de pneus para veículos de uso policial

Encontra-se aberta na Delegacia Seccional de Polícia de Franco da Rocha/SP, licitação na modalidade PREGÃO ELETRONICO de nº 90011/2025, objetivando adquirir pneus para veículos de uso policial .Recebimento/entrega das propostas: via Internet, no endereço eletrônico www.compras.sp.gov.br, iniciando o recebimento das propostas até às 10:30:00horas do dia 20/05/2025.

O Edital na íntegra encontra-se disponível no mesmo endereço eletrônico.

Franco da Rocha, 07 de maio de 2025.

Aldo Galiano Junior

DELEGADO SECCIONAL DE POLÍCIA

UGE 180273

FUNDAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO DAS CIÊNCIAS FARMACÊUTICAS

FUNDECIF

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo no 12/2025 - Ratifico a inexigibilidade de licitação com fundamento no Art. 15, inciso I, do Regulamento de Compras e Contratações da FUNDECIF, para contratação da empresa **Ortho Clinical Diagnostics do Brasil Produtos para Saúde Ltda.**, CNPJ 21.921.393/0003-08, visando ao fornecimento de testes laboratoriais para análises clínicas em **química seca**, com locação do equipamento **VITROS 250/350**. Fundamentação técnica e justificativa de exclusividade constantes no processo. Valor conforme proposta apresentada.

O **despacho na íntegra está disponível em:** www.fundecif.com.br/transparencia

Araraquara/SP, 30 de abril de 2025.

Álvaro de Baptista Neto

Diretor Executivo

e|investidor

ESTADÃO

Planilha de gastos

e|investidor

ACESSE JÁ!



ESTADÃO

VEM PENSAR COM A GENTE

Sindicato da Indústria de Condutores Elétricos, Trefilação e Laminação de Metais não Ferrosos do Estado de São Paulo - SINDICEL

Av. Paulista, 1313, 7º andar, Sala 705, Bairro Bela Vista/SP, CEP: 01311-923

CNPJ: 49.467.087/0001-09

Eleição Sindical - Aviso Resumido do Edital de Convocação

Pelo presente edital, faço saber que no dia 23 de junho de 2025, no horário das 9h00 às 17h00, exclusivamente via meio eletrônico pelo sistema a plataforma Assembleias Virtuais, em conformidade com o Estatuto Sindical, será realizada eleição para composição da Diretoria, Conselho Fiscal e Delegados Representantes ao Conselho da FIESP e respectivos suplentes para o triênio 2025/2028, do Sindicato da Indústria de Condutores Elétricos, Trefilação e Laminação de Metais não Ferrosos do Estado de São Paulo, devendo o registro de chapas ser apresentado na secretaria da entidade na Av. Paulista, 1313, 7º andar, Sala 705, Bairro Bela Vista/SP, CEP: 01311-923, no horário das 9h00 às 17h00, no prazo de 15 (quinze) dias contados da data da publicação deste aviso. Cópia do edital de convocação da eleição encontra-se afixado na sede desta entidade.

São Paulo, 08 de maio de 2025

Carlos Alberto Cordeiro - Presidente



HSBC

Banco HSBC S.A.

CNPJ nº 53.518.684/0001-84 - NIRE nº 353.004.504-00

Ata da Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária Realizada em 10 de abril de 2025

Data, Horário e Local: 10 de abril de 2025, às 15:00 horas, na sede do **Banco HSBC S.A.**, instituição financeira localizada na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nº 1.909, 19º andar, Torre Norte, São Paulo Corporate Towers, CEP 04551-903, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo ("Companhia"). **Composição da Mesa:** Alexandre de Barros Cruz e Guião - Presidente; José Eduardo de Lima Flores - Secretário. **Convocação e Presença:** Dispensada a convocação, tendo em vista a presença da única acionista da Companhia, representando a totalidade do capital social da Companhia ("Acionista"), conforme disposto no §4º, do artigo 124, da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei das Sociedades por Ações"). **Ordem do Dia:** (i) Deliberar sobre a fixação da nova remuneração global da Diretoria da Companhia para o exercício de 2025; (ii) tomar as contas dos administradores da Companhia, examinar, discutir e votar o relatório da administração e as demonstrações financeiras referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024; (iii) deliberar sobre a destinação de lucro líquido do exercício e a distribuição de dividendos e ratificar o pagamento de juros sobre o capital próprio deliberado na Assembleia Geral Extraordinária de 18 de dezembro de 2024. **Deliberações:** Após a análise e discussão da matéria constante da "Ordem do Dia", foram aprovadas, sem ressalvas, pelo voto da única acionista representando a totalidade do capital social da Companhia, as seguintes deliberações: (i) **Remuneração Global da Diretoria da Companhia.** O valor da remuneração global da Diretoria da Companhia para o exercício de 2025 é de R\$ 32.362.941,62 (trinta e dois milhões, trezentos e sessenta e dois mil, novecentos e quarenta e um reais e sessenta e dois centavos). (ii) **Aprovação das Contas.** Foram examinados, discutidos e aprovados na íntegra e sem qualquer ressalva o relatório da administração e as demonstrações financeiras referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024, conforme publicações nos termos do artigo 133 da Lei das Sociedades por Ações. Os documentos mencionados foram publicados no jornal "O Estado de São Paulo", na edição do dia 28 de março de 2025, às páginas 1 a 8 do Caderno de Economia & Negócios. (iii) **Destinação dos Resultados.** Em razão de ter sido apurado lucro líquido no exercício social findo em 31 de dezembro de 2024, no valor de R\$ 165.734.045,51 (cento e sessenta e cinco milhões, setecentos e trinta e quatro mil e quarenta e cinco reais e cinquenta e um centavos), a acionista decidiu alocar o lucro líquido da seguinte forma: (a) **Reserva Legal:** R\$ 8.286.702,28 (oito milhões, duzentos e oitenta e seis mil, setecentos e dois reais e vinte e oito centavos); e (b) **Reserva Estatutária:** R\$ 157.477.343,23 (cento e cinquenta e sete milhões, quatrocentos e setenta e sete mil, trezentos e quarenta e três reais e vinte e três centavos). A acionista ratifica a distribuição do valor bruto de R\$ 78.000.000,00 (setenta e oito milhões de reais), sendo o valor líquido de impostos já pago integralmente à única acionista, **HSBC Brasil Holding S.A.**, sob a forma de juros sobre o capital próprio à conta de reservas de lucros de exercícios anteriores, conforme deliberações tomadas na Assembleia Geral Extraordinária de 18 de dezembro de 2024, sendo o valor líquido imputado ao dividendo mínimo obrigatório. A única acionista reconhece que o valor pago a título de juros sobre capital próprio atinge o valor do dividendo mínimo obrigatório, conforme previsto no Estatuto Social da Companhia, em consonância com o artigo 202 da Lei das Sociedades por Ações. **Auditores Independentes:** Aprovada a dispensa de presença dos auditores, na forma da faculdade conferida pelo §2º, do artigo 134 da Lei das Sociedades por Ações. **Conselho Fiscal:** O Conselho Fiscal não foi instalado por não ter sido requisitada pela acionista a sua instalação. **Documentos Arquivados:** Foram arquivos na sede da Companhia, devidamente autenticados pela Mesa, os documentos submetidos à apreciação da Assembleia Geral, referida nesta ata. **Encerramento:** A Acionista aprovou a lavratura desta ata sob a forma de sumário, de acordo com a autorização contida no § 1º do artigo 130 da Lei das Sociedades por Ações. Nada mais havendo a ser tratado, a Assembleia Geral foi interrompida pelo tempo necessário à lavratura desta ata, que, lida e achada conforme, foi aprovada e assinada pelo acionista presente. **Mesa:** Alexandre de Barros Cruz e Guião, Presidente; José Eduardo de Lima Flores, Secretário. **Acionista Presente:** HSBC Brasil Holding S.A., representada por seus diretores, Alexandre de Barros Cruz e Guião e Mauricio Trepiche. São Paulo, 10 de abril de 2025. **Alexandre de Barros Cruz e Guião** - Presidente da Mesa; **José Eduardo de Lima Flores** - Secretário da Mesa. **Acionista:** **HSBC Brasil Holding S.A.** - Alexandre de Barros Cruz e Guião - Diretor, Mauricio Trepiche - Diretor. **JUCESP** nº 139.406/25-6 em 28/04/2025. Aloizio E. Soares Junior - Secretário Geral em Exercício.



HSBC

HSBC Brasil Holding S.A.

CNPJ/MF nº 22.626.820/0001-26 - NIRE nº 353.004.785-92

Ata da Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária Realizada em 10 de Abril de 2025

Data, Horário e Local: 10 de abril de 2025, às 11 horas, na sede do **HSBC Brasil Holding S.A.**, localizada na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nº 1909, 19º andar, Torre Norte, São Paulo Corporate Towers, Vila Olímpia, CEP 04551-903 ("Companhia"). **Composição da Mesa:** Alexandre de Barros Cruz e Guião - Presidente; José Eduardo de Lima Flores - Secretário. **Convocação e Presença:** dispensada a convocação, pelo comparecimento da totalidade das acionistas da Companhia, representando a totalidade do capital social da Companhia, conforme disposto no §4º do artigo 124 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei das Sociedades por Ações"). **Ordem do Dia:** (i) tomar as contas dos administradores da Companhia, examinar, discutir e votar o relatório da administração e as demonstrações financeiras referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024; (ii) deliberar sobre a destinação do lucro líquido do exercício e a distribuição de dividendos e ratificar o pagamento de juros sobre o capital próprio deliberado na Assembleia Geral Extraordinária de 18 de dezembro de 2024; e (iii) fixar a remuneração global da Diretoria da Companhia. **Deliberações:** Foram aprovadas, sem ressalvas, por unanimidade de votos, as seguintes deliberações: 1. **Aprovação das Contas.** Foram examinados, discutidos e aprovados na íntegra e sem qualquer ressalva o relatório da administração e as demonstrações financeiras referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024, conforme publicações nos termos do artigo 133 da Lei das Sociedades por Ações. Os documentos mencionados foram publicados no jornal "O Estado de São Paulo", na edição de 28 de março de 2025, às páginas 9 e 12 do Caderno de Economia & Negócios. 2. **Destinação dos Resultados.** Em razão de ter sido apurado lucro líquido no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024, no valor R\$ 145.602.903,22 (cento e quarenta e cinco milhões, seiscentos e dois mil, novecentos e três reais e vinte e dois centavos), as acionistas decidiram alocar o lucro líquido da seguinte forma: (i) **Reserva Legal:** R\$ 7.280.145,16 (sete milhões, duzentos e oitenta mil, cento e quarenta e cinco reais e dezesseis centavos); e (ii) **Reserva Estatutária:** R\$ 138.322.758,06 (cento e trinta e oito milhões, trezentos e vinte e dois mil, setecentos e cinquenta e oito reais e seis centavos). As acionistas ratificam a distribuição do valor bruto de R\$ 70.785.000,00 (setenta milhões e setecentos e oitenta e cinco mil reais), sendo o valor de R\$ 60.167.250,00 (sessenta milhões, cento e sessenta e sete mil e duzentos e cinquenta reais) líquido de impostos, já pagos integralmente à acionista **HSBC Latin America Holdings (UK) Limited**, sob a forma de juros sobre o capital próprio à conta de reservas de lucros de exercícios anteriores, tendo em vista que a acionista minoritária **HSBC Investment Bank Holdings B.V.**, detentora de uma única ação ordinária, abriu mão de seus direitos de recebimento, tendo em vista o valor insignificante, sendo o valor líquido imputado ao valor do dividendo mínimo obrigatório. 3. **Remuneração Global da Diretoria.** Aprovada a *não fixação* de remuneração para a Diretoria da Companhia para o exercício de 2025. **Auditores Independentes:** Aprovada a dispensa de presença dos auditores, na forma da faculdade conferida pelo §2º, do artigo 134 da Lei das Sociedades por Ações. **Conselho Fiscal:** O Conselho Fiscal não foi instalado por não ter sido requisitada pelas acionistas a sua instalação. **Documentos Arquivados:** Foram arquivos na sede da Companhia, devidamente autenticados pela Mesa, os documentos submetidos à apreciação da Assembleia Geral, referida nesta ata. **Encerramento:** as acionistas aprovaram a lavratura desta ata sob a forma de sumário, de acordo com a autorização contida no §1º do artigo 130 da Lei das Sociedades por Ações. Nada mais havendo a ser tratado, a Assembleia Geral foi interrompida pelo tempo necessário à lavratura desta ata, que, lida e achada conforme, foi aprovada e assinada por todos os presentes. **Mesa:** Alexandre de Barros Cruz e Guião, Presidente; e José Eduardo de Lima Flores, Secretário. **Acionistas Presentes:** (i) **HSBC Latin America Holdings (UK) Limited**, representada por seus procuradores, Srs. Alexandre de Barros Cruz e Guião e José Eduardo de Lima Flores; e (ii) **HSBC Investment Bank Holdings B.V.**, representada por seus procuradores, Srs. Alexandre de Barros Cruz e Guião e Cynthia Valle Goulart Pessoa. **Mesa:** Alexandre de Barros Cruz e Guião - Presidente; José Eduardo de Lima Flores - Secretário. **Acionistas:** **HSBC Latin America Holdings (UK) Limited**, Alexandre de Barros Cruz e Guião - Procurador; **José Eduardo de Lima Flores** - Procurador. **HSBC Investment Bank Holdings B.V.**, Alexandre de Barros Cruz e Guião - Procurador; **Cynthia Valle Goulart Pessoa** - Procuradora. **JUCESP** nº 139.191/25-2 em 28/04/2025. Aloizio E. Soares Junior - Secretário Geral em Exercício.



Cruzeiro do Sul

Cruzeiro do Sul Educacional S.A.

CNPJ nº 62.984.091/0001-02 - NIRE 35.300.418.000 - Companhia Aberta

Edital de Convocação - Assembleia Geral Extraordinária a ser Realizada em 28 de Maio de 2025

Convocamos os senhores acionistas da **Cruzeiro do Sul Educacional S.A.**, sociedade anônima de capital aberto, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Cubatão, nº 320, pavimentos 3, 8 e 9, Vila Mariana, São Paulo - SP, CEP 04013-001, inscrita no Registro de Empresas sob o NIRE 35.300.418.000 e no CNPJ sob o nº 62.984.091/0001-02, registrada na Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") como companhia aberta categoria "A" sob o código 2552-6 ("Companhia"), nos termos do artigo 124 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei das Sociedades por Ações"), a ser reunirem em Assembleia Geral Extraordinária ("AGE"), a ser realizada **de modo exclusivamente digital no dia 28 de maio de 2025, às 11h00min**, nos termos do artigo 5º, §2º, inciso I, e artigo 28, §8º, e 3º da Resolução CVM nº 81, de 29 de março de 2022, conforme alterada ("Resolução CVM 81"), por meio da plataforma digital *Ten Meetings* ("Plataforma Digital"), a fim de discutir e deliberar sobre: (i) a fixação do limite global da remuneração anual dos administradores da Companhia para o exercício social a ser encerrado em 31 de dezembro de 2025. **Informações Gerais:** Os acionistas poderão participar na AGE: • de forma digital, por meio da Plataforma Digital; ou • por meio do envio de boletim de voto a distância ("Boletim de Voto"). Observados os procedimentos descritos no Manual de Participação para a AGE, divulgado pela Companhia nesta data ("Manual de Participação"), os acionistas que desejarem participar da AGE deverão realizar o cadastro na Plataforma Digital (via link <https://assembleia.ten.com.br/500473044>), em até 2 (dois) dias de antecedência da data designada para a realização da AGE, ou seja, até o dia 26 de maio de 2025, e anexar cópias dos seguintes documentos: **Pessoa Física:** documento de identidade do acionista, com foto; **Pessoa Jurídica:** (i) estatuto social ou contrato social, conforme o caso, consolidado e atualmente vigente, bem como dos documentos societários que comprovem a representação legal do acionista (ata de eleição dos diretores e/ou procuração); e (ii) documento de identidade com foto do(s) representante(s) legal(is) do acionista; e **Fundo de Investimento:** (i) regulamento consolidado atualizado do fundo de investimento; (ii) estatuto ou contrato social do seu administrador ou gestor, conforme o caso, observada a política de voto do fundo e documentos societários que comprovem os poderes de representação (ata de eleição dos diretores e/ou procuração); e (iii) documento de identidade com foto do(s) representante(s) legal(is) do fundo de investimento. De modo a otimizar o processo de cadastramento dos acionistas na AGE, solicita-se, ainda, aos acionistas o envio do extrato da sua posição acionária, emitido pela instituição custodiante ou pelo agente escriturador das ações da Companhia, conforme suas ações estejam ou não depositadas em depositário central. Aos acionistas que forem representados por meio de procuração, deverá ser apresentado o instrumento de mandato outorgado há menos de 1 (um) ano, nos termos do artigo 126, parágrafo 1º, da Lei das Sociedades por Ações. Juntamente com a procuração, cada acionista que não for pessoa física ou que não assinar a procuração em seu próprio nome, deverá apresentar os documentos comprobatórios dos poderes do signatário para representá-lo. Os acionistas que não realizarem o pré-cadastro na Plataforma Digital no prazo acima referido **não** poderão participar da AGE por meio de videoconferência, nos termos do artigo 6º, parágrafo 3º, da Resolução CVM 81. O acionista que optar por exercer seu direito de voto a distância poderá (a) preencher o Boletim de Voto, conforme orientações de preenchimento neles constantes; e (b) enviá-los: (i) às instituições e/ou corretoras que mantêm suas posições em custódia (caso prestem esse tipo de serviço); (ii) à instituição financeira depositária responsável pelo serviço de escrituração das ações de emissão da Companhia, qual seja o BTG Pactual Serviços Financeiros S/A DITVM; (iii) ao depositário central no qual as ações da Companhia estejam depositadas (isto é, a B3 S.A. - Brasil, Bolsa, Balcão ("B3")); ou (iv) diretamente à Companhia, exclusivamente via plataforma digital *Ten Meetings* (via link <https://assembleia.ten.com.br/500473044>), após a realização do cadastro, preenchendo os campos de opções de voto e confirmando o voto, **até o dia 24 de maio de 2025 (ou seja, 4 (quatro) dias antes da data da AGE)**, observadas as instruções constantes do Manual de Participação. Os boletins de voto a distância enviados por outros meios, incluindo por correio postal ou eletrônico, serão desconsiderados, nos termos do Artigo 27, §7º da Resolução CVM 81. Os acionistas que não enviarem o Boletim de Voto no prazo indicado acima **não** terão seus votos conferidos por meio de Boletim de Voto e sua presença computados na AGE, nos termos do artigo 27 da Resolução CVM 81. Informamos ainda que estão à disposição dos acionistas, na sede social da Companhia, na página de relações de investidores da Companhia (<https://ri.cruzeirodoisuleducacional.com.br>) e na página da Comissão de Valores Mobiliários (www.gov.br/cvm) e da B3 (www.b3.com.br), nos termos do artigo 133 da Lei das Sociedades por Ações e da Resolução CVM 81, a Proposta da Administração e o Manual para Participação na AGE, bem como o Boletim de Voto e a cópia dos demais documentos relacionados às matérias constantes da ordem do dia da AGE. São Paulo, 07 de maio de 2025. **Wolfgang Stephan Schwerdtle** - Presidente do Conselho de Administração.



Habitasec

Habitasec Securitizadora S.A.

secritizadora CNPJ nº 09.304.427/0001-58

Edital de Convocação - Assembleia Especial de Titulares dos Certificados de Recebíveis Imobiliários das 341ª, 342ª, 343ª, 344ª, 345ª e 346ª Série da 1ª Emissão da Habitasec Securitizadora S.A. a ser Realizada em 27 de Maio de 2025

Ficam convocados os Srs. titulares dos Certificados de Recebíveis Imobiliários da 1ª Série da 5ª Emissão da Habitasec Securitizadora S.A., inscrita no CNPJ sob o nº 09.304.427/0001-58 ("Titulares dos CRI", "CRI" e "Emissora", respectivamente), nos termos do Termo de Securitização de Créditos Imobiliários, celebrado em 08 de abril de 2022 conforme aditado ("Termo de Securitização"), a reunirem-se em Assembleia Especial de Titulares dos CRI ("Assembleia"), a realizar-se no dia 27 de maio de 2025, às 14:30 horas, de forma exclusivamente digital, por meio da plataforma *Microsoft Teams*, sendo o acesso disponibilizado pela Emissora individualmente para os Titulares dos CRI devidamente habilitados, nos termos deste Edital de Convocação, conforme a Resolução da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") nº 60, de 23 de dezembro de 2021 ("Resolução CVM 60"), a fim de deliberar sobre as seguintes matérias da Ordem do Dia: (i) Aprovar ou não a declaração do vencimento antecipado da CCB e, consequentemente, do resgate dos CRI, nos termos da Cláusula 5.2 do Termo de Securitização, em razão da verificação do Evento de Vencimento Antecipado previsto na Cláusula 7.1, item (v) e (ix) da CCB, caracterizado pelo descumprimento pecuniário, consistente na ausência de realização da amortização extraordinária, pela Devedora/Avalista, dos CRI nos termos da Cláusula 5.4, inciso (ii) da CCB, de modo a reequilibrar a Razão de Garantia de Fluxo Mensal, cuja apuração foi inferior ao mínimo de 130% (cento e trinta inteiros por cento) do valor da PMT, relativo aos meses de julho de 2024 a março de 2025 bem como para reequilibrar a Razão de Garantia do Saldo Devedor, cuja apuração foi inferior ao mínimo de 150% (cento e cinquenta por cento) do saldo devedor dos CRI, relativo aos meses de dezembro de 2024 a março de 2025, conforme previsto nas Cláusulas 5.1 e 5.2 da CCB, respectivamente; (ii) Caso aprovado pela não declaração do vencimento antecipado da matéria constante no item (i) acima, aprovar a concessão de prazo adicional a ser deliberado em assembleia para a Devedora/Avalista realizar a amortização extraordinária dos CRI, dispensada a aplicação dos Encargos Moratórios, para reequilibramento da Razão de Garantia do Fluxo Mensal e da Razão de Garantia do Saldo Devedor, nos termos da Cláusula 5.4 da CCB; (iii) Aprovar ou não a declaração do vencimento antecipado da CCB e, consequentemente, do resgate dos CRI, nos termos da Cláusula 5.2 do Termo de Securitização, em razão da verificação do Evento de Vencimento Antecipado previsto na Cláusula 7.1, item (vi) e (xv) da CCB, caracterizado pelo descumprimento pecuniário especificamente relacionado à ausência da transferência direta e integral na Conta Centralizadora dos recursos oriundos dos Direitos Creditórios, pelos meses de junho de 2024 a janeiro de 2025, perfazendo o *quantum* de R\$ 719.940,16 (setecentos e dezoito mil, novecentos e quarenta reais e dezesseis centavos) nos termos da Cláusula 3.7 da Cessão Fiduciária, de tal sorte que os recursos foram repassados extemporaneamente pela Devedora em dezembro de 2024, janeiro e fevereiro de 2025, sendo dispensado os juros de mora *pro rata* die sobre o valor dos recursos repassados de forma intempestiva; (iv) Aprovar ou não a declaração do vencimento antecipado da CCB e, consequentemente, do resgate dos CRI, nos termos da Cláusula 5.2 do Termo de Securitização, em razão da verificação do Evento de Vencimento Antecipado previsto na Cláusula 7.1, item (vi) da CCB, caracterizado pelos seguintes descumprimentos não pecuniários: a. Envio do Relatório Semestral, à Emissora e ao Agente Fiduciário, com a descrição detalhada e exaustiva da destinação dos recursos, descrevendo os valores e percentuais destinados ao Empreendimento, juntamente com o cronograma físico-financeiro, relatório de obras, acompanhadas de notas fiscais e de seus arquivos no formato "XML" de autenticação das notas fiscais, comprovando os pagamentos e/ou demonstrativos contábeis que demonstrem a correta destinação dos recursos, atos societários, escrituras e demais documentos comprobatórios que sejam necessários para acompanhamento da utilização dos recursos oriundos da CCB, conforme previsto na Cláusula 2.4, item (ii) da CCB, estando a obrigação descumprida desde abril de 2022 ("Relatório Semestral"); b. Envio das demonstrações financeiras, balanço social ou declaração do imposto de renda referente ao ano encerrado em 31/12/2024, à Emissora e ao Agente Fiduciário em 31 de março de 2025, das Devedoras, Garantidores e Avalistas no âmbito da operação, conforme previsto na Cláusula 9.1, itens (xiv) e (xv) da CCB ("DFS, Balanço e IR - Devedoras, Garantidores e Avalistas"); c. Envio semestral da Atualização da Lista de Direitos Creditórios em abril de 2024, cuja lista, trate dos novos Contratos de Venda e Compra celebrados ou em razão de distratos dos Contratos de Venda e Compra, para celebração de aditamento ao Contrato de Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios, de forma que ocorra a transferência da titularidade dos Direitos Creditórios Compromissados, conforme previsto na Cláusula 1.8.1 do Contrato de Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios ("Lista Atualizada da Lista de Direitos Creditórios"); e d. Envio da declaração anual, à Emissora e ao Agente Fiduciário em 31 de janeiro de 2024 e 31 de janeiro de 2025, visando demonstrar a não ocorrência de qualquer evento que gere ou possa gerar a obrigação de pagamento de vencimento antecipado, conforme previsto na Cláusula 9.1, item (xii) da CCB ("Declarações"), sendo certo que as Declarações foram entregues intempestivamente em 13 de fevereiro de 2025; (v) Caso aprovado pela não declaração do vencimento antecipado das matérias constantes nos itens (iv) e (v) acima, aprovar a concessão de prazo adicional a ser deliberado em assembleia para o envio do Relatório Semestral, DFS, Balanço e IR - Devedoras, Garantidores e Avalistas e Lista Atualizada da Lista de Direitos Creditórios; (vi) Ratificar e Autorizar a retenção da liberação mensal dos recursos oriundos do Fundo de Obras à Devedora, conforme previsto na Cláusula 8.7.4 do Termo de Securitização e 6.7.4 da CCB, pelo período de 15 (quinze) meses, contados a partir de julho de 2024 (inclusive), encerrando-se, portanto, em setembro de 2025 (inclusive), sendo certo, que os recursos ficarão retidos na Conta Centralizadora da operação, de forma a acumular recursos no Fundo de Obras, para que atinja o montante suficiente para conclusão da Obra do Empreendimento, nos termos do item (ix) abaixo; (vii) Autorizar que recursos depositados na Conta Centralizadora, como consequência do pagamento dos Créditos Imobiliários, dos Direitos Creditórios, oriundos dos Contratos de Venda e Compra ("Recursos Cessão Fiduciária"), observem apenas os itens (i) a (vi) da ordem prioridades de pagamentos, constante no item 1. Definições da CCB, de forma que o objeto dos Recursos da Cessão Fiduciária, fiquem retidos na Conta Centralizadora da operação, conjuntamente com os recursos retidos do Fundo de Obras até que somados atinjam o montante suficiente para a Conclusão da Obra do Empreendimento, nos termos do item (ix) abaixo; (viii) Caso sejam aprovadas as matérias constantes nos itens (vii) e (viii) da Ordem do Dia, e por conseguinte apurado que os valores retidos na Conta Centralizadora do Fundo de Obras e dos Recursos da Cessão Fiduciária somem o montante correspondente a R\$ 2.500.000,00 (dois milhões e quinhentos mil reais), e desde que, constatado pelo Agente de Avaliação no Relatório de Medicação, conforme medições forem encaminhadas pela empresa especializada a ser contratada, que o valor é suficiente para a conclusão da Obra do Empreendimento, aprovar a liberação do excedente à Devedora; e (ix) Caso sejam aprovadas as matérias constantes nos itens (iii) e (iv) da Ordem do Dia, aprovar que os valores retidos na Conta Centralizadora, a título de Fundo de Obras e dos Recursos da Cessão Fiduciária, administrados pela Emissora dos Créditos Imobiliários, possam, a qualquer momento, ser utilizados, pela Securitizadora, para atender a qualquer propósito desde que vinculados à Emissão, conforme Cláusulas 5.2 e 7.1 do Termo de Securitização e 1.8 da CCB, inclusive para a realização de amortização extraordinária do(s) CRI, sem a prévia anuência dos Titular(es) do(s) CRI, observados os respectivos montantes mínimos. As matérias acima indicadas deverão ser consideradas pelos Titulares dos CRI de forma independente no âmbito da Assembleia, de modo que a não liberação ou a não aprovação a respeito de qualquer uma delas, não implicará automaticamente a não liberação ou não aprovação de qualquer das demais matérias constantes da ordem do dia. A Assembleia será realizada de forma exclusivamente digital, por meio da plataforma *Microsoft Teams* e seu conteúdo será gravado pela Emissora. O acesso à plataforma será disponibilizado pela Emissora individualmente para os Titulares dos CRI que enviarem à Emissora e ao Agente Fiduciário, por correio eletrônico para juridico@habitasec.com.br, gtm@vortex.com.br e agente@fiduciario@vortex.com.br, identificando no título do e-mail a operação (CRI 1ª Série da 5ª Emissão), a confirmação de sua participação na Assembleia, acompanhada dos Documentos de Representação (conforme abaixo definidos) até 2 (dois) dias antes da realização da Assembleia. Para os fins da Assembleia, considera-se "Documentos de Representação": a) **participante pessoa física:** cópia digitalizada de documento de identidade do Titular dos CRI; caso representado por procurador, também deverá ser enviada cópia digitalizada da respectiva procuração com firma reconhecida ou assinatura eletrônica com certificado digital, com poderes específicos para sua representação na Assembleia e outorgada há menos de 1 (um) ano, acompanhada do documento de identidade do procurador; e b) **demais participantes:** cópia digitalizada do estatuto/contrato social (ou documento equivalente), acompanhado de documento societário que comprove a representação legal do Titular dos CRI (i.e. ata de eleição da diretoria) e cópia digitalizada de documento de identidade do representante legal; caso representado por procurador, também deverá ser enviada cópia digitalizada da respectiva procuração com firma reconhecida ou assinatura eletrônica com certificado digital, com poderes específicos para sua representação na Assembleia e outorgada há menos de 1 (um) ano, acompanhada do documento de identidade do procurador. **Informações Adicionais:** Após o horário de início da Assembleia, os Titulares de CRI que tiverem sua presença verificada em conformidade com os procedimentos detalhados na seção "Procedimento de Habilitação", acima, poderão preferir seu voto na plataforma eletrônica de realização da Assembleia, verbalmente ou por meio do chat que ficará salvo para fins de apuração de votos. A Securitizadora deixa registrado, para fins de esclarecimento, que o quórum de instalação da Assembleia em primeira convocação será com a presença dos titulares que representem, pelo menos, 50% (cinquenta por cento) mais 1 (um) dos CRI em Circulação nos termos da Cláusula 15.3.1 do Termo de Securitização e em segunda convocação, por Titulares dos CRI representando qualquer número sendo que o quórum para deliberação, dos itens (i), (iii) e (iv), das matérias das Ordens do Dia, é de 75% (setenta e cinco por cento) em primeira convocação e, por no mínimo 50% (cinquenta por cento) mais 1 (um) dos CRI em Circulação nos termos da cláusula 15.8.1 do Termo de Securitização. Já para os demais itens da Ordem do Dia, o quórum de deliberação é de 50% (cinquenta por cento) mais 1 (um) dos CRI em Circulação, em primeira convocação, e em segunda convocação, por no mínimo 50% (cinquenta por cento) mais 1 (um) dos CRI em Circulação presentes na assembleia. Os termos ora utilizados iniciados em letras maiúsculas que não estiverem aqui definidos têm o significado que lhes foi atribuído no "Termo de Securitização de Créditos Imobiliários, da 1ª Emissão, em 341ª, 342ª, 343ª, 344ª, 345ª e 346ª Séries da Habitasec Securitizadora S.A.", celebrado entre a Securitizadora e o Agente Fiduciário, em 08 de abril de 2022 ("Termo de Securitização"). Os termos ora utilizados iniciados em letras maiúsculas que não estiverem aqui definidos têm o significado que lhes foi atribuído nos Documentos da Operação.

São Paulo, 06 de maio de 2025

Eco Securitizadora de Direitos Creditórios do Agronegócio S.A.

CNPJ/MF sob o nº 10.753.164/0001-43 - Registro CVM nº 310

Edital de Segunda Convocação da Assembleia Geral de Titulares dos Certificados de Recebíveis do Agronegócio das 1ª (Primeira) e 2ª (Segunda) Séries da 94ª (Nonagésima Quarta) Emissão da Eco Securitizadora de Direitos Creditórios do Agronegócio S.A.

Ficam convocados os Titulares de Certificados de Recebíveis do Agronegócio das 1ª (primeira) e 2ª (segunda) Séries da 94ª (nonagésima quarta) Emissão da Eco Securitizadora de Direitos Creditórios do Agronegócio S.A. ("Titulares de CRA", "CRA", "Emissão" e "Emissora", respectivamente), nos termos da Cláusula 15 do "Termo de Securitização de Direitos Creditórios do Agronegócio para Emissão de Certificados de Recebíveis do Agronegócio das 1ª e 2ª séries da 94ª emissão, da Eco Securitizadora de Direitos Creditórios do Agronegócio S.A., Lastreados em Créditos do Agronegócio Devidos pela Destilaria de Alcool Libra Ltda.", celebrado em 28 de maio de 2021, entre Emissora e a Pentágono S.A. Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários, conforme aditado ("Termo de Securitização" e "Agente Fiduciário", respectivamente), bem como da Resolução CVM nº 60, de 23 de dezembro de 2021 ("Resolução CVM 60"), a reunirem-se em 2ª (segunda) convocação em assembleia geral de Titulares de CRA ("Assembleia"), que será realizada no dia 19 de maio de 2025, às 10:00 horas, exclusivamente de forma digital, inclusive para fins de voto, por meio da plataforma eletrônica *Zoom*, administrada pela Emissora, sendo o acesso disponibilizado individualmente para os Titulares de CRA devidamente habilitados, por meio de link que será informado pela Emissora, para deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia: (i) deliberar sobre a definição dos parâmetros negociais mínimos que deverão ser observados pela Emissora no caso de eventual necessidade de aprovação de Plano de Recuperação Judicial apresentado pelos Recuperandos; e (ii) autorização e aprovação expressa para que, caso necessário, sejam celebrados e registrados, conforme o caso, quaisquer instrumentos relacionados à matéria aqui aprovada, inclusive aditivos aos documentos da oferta, para constar as deliberações aprovadas pelos Titulares de CRA e refletir as alterações necessárias. Os termos ora utilizados em letras maiúsculas e aqui não definidos terão os significados a eles atribuídos no Contrato de Cessão ou no Termo de Securitização. **Informações Gerais aos Titulares de CRA:** (i) A Assembleia instalar-se-á em segunda convocação com a presença de Titulares de CRA que representem qualquer número, conforme disposto na Cláusula 15.3 do Termo de Securitização. Ainda, as matérias da Ordem do Dia serão deliberadas, em segunda convocação, por Titulares de CRA que representem qualquer número dos CRA em Circulação presentes na respectiva Assembleia, conforme cláusula 15.10, do Termo de Securitização. (ii) Nos termos da Resolução CVM 60, o titular de CRA que pretender participar pelo sistema eletrônico deverá encaminhar os documentos listados no item "(iii)" abaixo preferencialmente em até 02 (dois) dias antes da realização da Assembleia. Será admitida a apresentação dos documentos referidos no parágrafo acima por meio de protocolo digital, a ser realizado por meio de plataforma eletrônica. (iii) Observado o disposto na Resolução CVM 60, §§ 1º e 2º do artigo 29, de acordo com o item "(ii)" anterior e "(iv)" posterior, os Titulares de CRA deverão encaminhar, à Emissora e ao Agente Fiduciário, para os e-mails assembleia@ecoagro.agr.br e contentcioso@pentagonotrustee.com.br, cópia dos seguintes documentos: 1. quando pessoa física, documento de identidade; 2. quando pessoa jurídica, cópia de atos societários e documentos que comprovem a representação do titular de CRA; 3. se Fundos de Investimento: cópia do último regulamento consolidado do fundo e do estatuto ou contrato social do seu administrador, além da documentação societária outorgando poderes de representação; e 4. quando for representado por procurador, tão somente a procuração com poderes específicos para sua representação na Assembleia, obedecidas as condições legais. (iv) Após o horário de início da Assembleia, os Titulares de CRA que tiverem sua presença verificada em conformidade com os procedimentos acima detalhados poderão preferir seu voto na plataforma eletrônica de realização da Assembleia, verbalmente ou por meio do chat que ficará salvo para fins de apuração de votos, sendo permitida a manifestação via instrução de voto a distância.

São Paulo, 07 de maio de 2025

Eco Securitizadora de Direitos Creditórios do Agronegócio S.A.